



LEI nº 2 368 de 7 de dezembro de 1 964.

Autor: Deputado Del Nero

Abre, no Tesouro do Estado,
o crédito especial de Cr\$ 7.500.000,00
para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Cons-
tituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crê-
dito especial na importância de sete milhões e quinhentos -
mil cruzeiros (Cr\$ 7.500.000,00), destinado a auxiliar a Pre-
feitura Municipal de Campo Grande, para pagamento da perfu-
ração de um poço semi artesiano em Vila Rosa, naquela cida-
de.

Artigo 2º - O valor do presente credito será coberto-
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que
os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de de-
zembro de 1964.

EDYL FERRAZ
Presidente